



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Decreto nº 2508/2014**

**De 06 de fevereiro de 2014.**

*“Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de professores PEB I e PEB II substitutos”.*

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir eventuais ausências de professores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete no decorrer do ano letivo;

**CONSIDERANDO** que o aluno não pode ser prejudicado pela ausência de professores;

**CONSIDERANDO** o aumento no número de alunos;

**CONSIDERANDO** que o aluno não pode ficar sem aula.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público de professores substitutos – PEB I e PEB II pelo período máximo de meses (10) meses, para suprir ausência de professores do quadro de pessoal



## Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

em decorrência de licença maternidade, afastamentos por motivo de saúde, designação para funções em comissão, enfim, para suprir eventuais ausências em decorrência dos mais diversos motivos, conforme ordena a Lei Complementar 42 de 16 de abril de 2009. .

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2014.

*Claudécio José Ebúrneo*

*Prefeito Municipal*

Arquivado na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do município, conforme legislação em vigor.

**Gustavo Antunes de Oliveira**  
Assessor de Planejamento